ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Comunicação Interna

De: Secretaria de Educação e Esportes
Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para os meses de fevereiro a julho de 2026, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant. Total	Quant Ensino Fund	Quant. Ensino Infantil	Valor unitário
1	Abobrinha: in natura, fresca, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da	KG	200	100	100	6,60

	Rastreabilidade.					
2	Acelga: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	200	100	100	6,99
3	Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	75	45	30	39,00
4	Ameixa vermelha nacional, grau médio de maturação,	KG	430	300	130	7,90

	peso da unidade entre 70 e 100g, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega respeitará a sazonidade.					
5	Banana: caturra ou nanica, in natura, em penca, grau médio de maturidade para consumo na semana, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Ausência de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	2100	1500	600	6,20
6	Batata: inglesa ou Monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	810	500	310	6,20

7	Batata doce: branca/roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	350	250	100	6,40
8	Beterraba: frescas, in natura, integra, de tamanho médio, uniformes, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	250	150	100	6,40
9	Caqui, fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com embalagem e	KG	400	300	100	7,90

	rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. Entrega respeitará a sazonidade.					
10	Cebola: de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	700	450	250	6,30
11	Cenoura: in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Para consumo na semana de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	480	330	150	7,40
12	Chuchu: fresco, in natura, grande, selecionado verde, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem apresentar danos que lhe	KG	330	200	130	5,50

	alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.					
13	Couve-flor: fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	400	200	200	18,00
14	Doce de fruta sem açúcar e sem adoçante: Uva, morango, banana. Embalagem de 600gr. Validade 3 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UNI	100	70	30	26,00
15	Doce de fruta com açúcar: Uva, morango, banana.	KG	50	40	10	19,90

	Embalagem de 1 kg. Validade 3 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.					
16	Laranja: tipo pera ou lima, madura, casca fina e lisa, cor amarelo- avermelhado, firme, tamanho médio, propriedades organolépticas características, sem amassados, bolores e leveduras. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	500	300	200	6,40
17	Maçã: gala ou Fuji, tipo vermelha, madura, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	2100	1500	600	9,90
18	Melancia, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas	KG	2200	1500	700	3,60

	e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.					
19	Morango fresco, nível médio de amadurecimento com características bem definidas de cor, odor próprios, livre de pragas e danos. Embalagens de 500g, resistente.	BANDEJA	280	200	80	18,00
20	Pêssego. Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entrega respeitará a sazonidade.	KG	380	300	80	7,90
21	Pera Willians, 1º qualidade, nível médio de amadurecimento,	KG	80	0	80	7,90

	Embalagem de 1 Kg. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.					
22	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g. Entrega respeitará a sazonidade.	KG	380	300	80	7,90
23	Tomate salada: 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	1100	800	300	9,50
24	Extrato de tomate concentrado. Deve constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	50	40	10	12,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Valor por unidade, condizente com os valores anteriormente praticados e de acordo com o conteúdo a ser apresentado.

3. . LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

- Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, localizado na Rua São Joaquim, Centro. HORÁRIO: 7h.

- Escola Municipal Amélia Poletto Hepp, localizada na Rua Boa Vista, Centro. HORÁRIO: 7h15min.

- Escola Municipal de Zonalta, localizada em Linha Zonalta, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Municipal Rodolfo Holeveger, localizada em Linha Lajeado Mariano, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30min.

- Escola Municipal Marechal Câmara, localizada em Linha Uruguai, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Sócio Ambiental, localizada em Linha Arroio Bonito, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

3.2 - A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Roleveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma mencionado no subitem 2.1.

3.2.1 - Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 2.1, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

3.3 - O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

3.4.1 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 6 (seis) horas corridas a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

4. DA FINALIDADE/OBJETIVO

4.1. Atender a demanda da secretaria de educação,

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de merenda escolar é uma medida essencial para garantir a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes durante o período escolar. A qualidade da alimentação oferecida nas escolas não apenas influencia diretamente o bem-estar físico dos alunos, mas também tem impactos significativos em seu desempenho acadêmico e social.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do boleto emitido pela entidade, como forma de inscrição do servidor

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

7. DA PESQUISA DE PREÇO:

7.1. A pesquisa de preço foi elaborada através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com os seguintes prestadores de serviço proposto e valor, conforme:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

OBS: É válido destacar a exclusividade regional, a empresa é a única disponível na região que atende aos requisitos necessários, evitando assim custos adicionais e complicações logísticas.

Entidade: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI

CNPJ: 08.971.433/0001-04

	Descrição	Und	Valor unitário
1	Abobrinha: in natura, fresca, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	Kg	6,30
2	Acelga: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	Kg	8,30
3	Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	PCT	39,00
4	Ameixa vermelha nacional, grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega respeitará a sazonidade.	Kg	7,90
5	Banana: caturra ou nanica, in natura, em penca, grau médio de maturidade para consumo na semana, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Ausência de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UND	6,20
6	Batata: inglesa ou Monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	Kg	6,20
7	Batata doce: branca/roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	Kg	6,40
8	Beterraba: frescas, in natura, integra, de tamanho médio, uniformes, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação	Kg	6,40

da

Lei

Entidade: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI

CNPJ: 08.971.433/0001-04

8. DAS DOTAÇÕES:

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
20	2.007	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
20	2.007	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar
21	2.012	3.3.90 – 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
21	2.012	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar

9. – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Fica designado conforme Decreto 2.336/2025:

Gestor de Contrato: Titular – Karla Riffel

Fiscais de Contrato: Zuleide Ramos Ferreira

Tânia Marcia de Souza

Ana Maria Bortolini Koch

Eni Rodrigues da Silva Martinazzo

Janete Aparecida Padilha de Mello

Flávia Beatriz Koch

Cláudia Aparecida Port Jung

10. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

10.1 Fundamento encontrado na Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021 onde consta:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme transcreve-se abaixo:

Art. 52. O termo de referência deverá observar todas as cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e será elaborado pelos setores requisitantes, com o apoio do setor de licitações e técnicos de cada área de atuação, quando existentes;

Parágrafo único. O Termo de Referência é obrigatório em todas as licitações do município e constará como anexo do edital

O Artigo 65 estabelece:

Art. 65. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Piratuba – SC, 17 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DA SILVEIRA
Data: 18/12/2025 11:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes